



Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 030/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para o Serviço na Escola Jayme Canet Junior de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Altônia, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
2357	Patrimônio – 01 Televisão
1434	Patrimônio – 01 Ar-Condicionado
7835	Patrimônio – 01 Ar-Condicionado

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA O PACIENTE ANTONIO CALEB DA SILVA SANTANA, COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL 0000809-77.2022.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **A P SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/0004-22, com sede a Rua Getúlio Vargas, 1125 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Altônia, 22 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 002/2023.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador **AGUIVANILDO VENTRAMELI**.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **AGUIVANILDO VENTRAMELI**, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto à Secretaria das Cidades, cabendo-lhe o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 029/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 de 07 de fevereiro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de link sob rede de fibra ótica.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **TURBOVIP TELECOM LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A EMPRESA: R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede a Avenida 07 de Setembro, 409 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 017/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação: **fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolos e refeições, ect), para uso em eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**, nos lotes 01, 02 e 03 passando a mesma a vigorar de 20/04/2022 a 19/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 18 de ABRIL de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A EMPRESA: R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede a Avenida 07 de Setembro, 409 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 017/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação: **fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolos e refeições, ect), para uso em eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**, nos lotes 01, 02 e 03 passando a mesma a vigorar de 19/10/2022 a 19/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 18 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 011/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº11 DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. P. SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº.07.498.510/0001-80, neste ato representada pelo **ALEX DE PEDER SOUZA**, portador (a) do RG nº. 73098017, CPF nº. 024.099.959-26, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 011/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA ATENDER MANDOTO JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	60	LEITE DE AMENDOAS, SEM ADIÇÃO AÇUCAR	20,00	1.200,00

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 011/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n.º 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 23/02/2023 e término em 24/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 23/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023

REF: Pregão Eletrônico Nº. 2/2023

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 028/2023 DE 22/02/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º 36724925000122, com sede na cidade de IPORÃ, neste ato representada pelo Sr.(a) **ROBERTO DA SILVA**, portador do CPF n.º 916.753.089-34, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Pregão Eletrônico** n.º 2/2.023 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com aplicação de prova teórica, prova de títulos e comprovação de tempo de serviço DA MÃO DE OBRA

A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços

OBSERVAÇÕES:

- 1)- A Empresa deverá recolher aos cofres públicos municipais o imposto devido referente ao ISS mensalmente;
- 2)- Todos os empregados deverão ser devidamente registrados com opção de FGTS;
- 3)- Apresentar o comprovante de recolhimento do INSS, e FGTS, referentes aos empregados da empresa, a cada pagamento.

DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

Parágrafo Único.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 8.950,00** (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro.

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município. **FONTE DE RECURSOS:** 05.944.107.21. SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 021/2023.

EMENTA: Constitui Comissão de Processo Administrativo para apurar as denúncias em decorrência de conduta do servidor.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar no termos da Lei n.º 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altônia) os senhores: **NILSON DE SOUZA NERES**-Presidente, **MARCELO ROBSON LEMES SOARES** - SECRETÁRIO, **RODRIGO ALVES RODRIGUES** - ESCRIVÃO, todos os servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos constantes na Denúncia, imagens das câmeras de vigilância do Município, e relatos de insubordinação no local de trabalho, referente ao servidor P.A.B., ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, devendo a Comissão, ora composta, iniciar os seus trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação e concluí-los no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 022/2023.

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância para apurar as denúncias em decorrência da conduta da servidora.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar no termos da Lei n.º 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altônia) os senhores: **NILSON DE SOUZA NERES**-Presidente, **MARCELO ROBSON LEMES SOARES** - SECRETÁRIO, **RODRIGO ALVES RODRIGUES** - ESCRIVÃO, todos os servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos constantes nas Denúncias em decorrência da má conduta da servidora Pública Municipal M.S.S.G, devendo a Comissão, ora composta, iniciar os seus trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação e concluí-los no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 023/2023.

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância para apurar as denúncias em decorrência da conduta da servidora.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar no termos da Lei n.º 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altônia) os senhores: **NILSON DE SOUZA NERES**-Presidente, **MARCELO ROBSON LEMES SOARES** - SECRETÁRIO, **RODRIGO ALVES RODRIGUES** - ESCRIVÃO, todos os servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos constantes nas Denúncias, em decorrência da conduta da servidora Pública Municipal L.M.O.P., devendo a Comissão, ora composta, iniciar os seus trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação e concluí-los no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 030/2023.

EMENTA: Constitui Comissão de Processo Administrativo para apurar as denúncias em decorrência de conduta do servidor.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar no termos da Lei n.º 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altônia) os senhores: **NILSON DE SOUZA NERES**-Presidente, **MARCELO ROBSON LEMES SOARES** - SECRETÁRIO, **RODRIGO ALVES RODRIGUES** - ESCRIVÃO, todos os servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos constantes na Denúncia, falta no trabalho com registro de ponto, referente ao servidor C.G.Y., devendo a Comissão, ora composta, iniciar os seus trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação e concluí-los no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Registre-se,



Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 031/2023.

Transfere de lotação a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 3.632.896-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-17**, da Secretaria de Finanças – Divisão de Compras, para Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 16/02/2023.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 032/2023

Concede licença médica a servidora **HELENA FUGIE MATSUMURA KONDO**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **HELENA FUGIE MATSUMURA KONDO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 2.008.713-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-19**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/02 à 17/05/2023.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 001/2023** atendendo um pedido formal da **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anuais.

Figura como contratado a Empresa: **QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37, com sede à Av. 7 de Setembro 2096, centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 05 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 001/2023** atendendo um pedido formal da **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA**

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões no valor de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Figura como contratado a Empresa: **QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37, com sede à Av. 7 de Setembro 2096, centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 05 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 001/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 027/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/02/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 e do CPF nº. 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Registro de Preços visando futuras Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) de forma parcelada para atender demanda da Secretaria de Educação e Hospital Municipal, conforme quantidade e especificações constantes no Edital**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

Altônia, 22 de fevereiro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

ITEM		Quant	Unid	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3500	kg		Pão tipo francês; 50 gramas a unidade	21/02/2024	SHINMI	13,96	48.650,90
02	700	kg		Pão de Leite tipo Cachorro-Quente com aproximadamente 50 g cada	21/02/2024	SHINMI	18,59	13.013,90
LOTE 02 – FRIOS								
ITEM	Quant	Unid	Descrição		Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	KG	MORSARELA (FATIADA)		21/02/2024	FRIMESA	43,90	8.780,00
02	500	UNID	PRESUNTO FATIADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS No rólulo da embalagem deverá constar a data de validade e as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM)		21/02/2024	FRIMESA	12,50	6.250,00
03	200	KG	PRESUNTO FATIADO		21/02/2024	FRIMESA	27,99	5.598,00
04	500	UNID	PRESUNTO FATIADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS No rólulo da embalagem deverá constar a data de validade e as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM)		21/02/2024	FRIMESA	7,89	3.945,00
06	200	KG	MORSARELA DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE (FATIADA)		21/02/2024	FRIMESA	34,00	6.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2022

MODALIDADE Pregão Nº 02/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 037/2022 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE CORRETORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Floriano Peixoto, 450 – Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 52/2022, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 14/03/2023 à 14/03/2024.



Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Lote	Quant.	Descrição	
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 0C96, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254943690, PATRIMONIO 8994	R\$ 390,00
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 0C68, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254947008, PATRIMONIO 8992	R\$ 390,00
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 0B96, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 0125495097, PATRIMONIO 8993	R\$ 390,00
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 9I95, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01255816950, PATRIMONIO 9099	R\$ 390,00
TOTAL			R\$ 1.560,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde**, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica., no valor de **R\$ 5.243,98 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**. Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristovão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30– material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte:

26 Secretaria de Saúde 34 Manutenção dos Serviços de Saúde 3390396905 Seguros de Imóveis da Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020

MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27/02/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO WAIS**, portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 08/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2020, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §3º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/03/2023 à 03/03/2024.

Lote	Quant.	Descrição	
01	01	Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2018/2019, placas BD19D84 patrimônio 8833	R\$ 1.694,00
01	01	Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2019/2020, placas PBY6140 patrimônio 8892	R\$ 1.790,00
TOTAL			R\$ 3.484,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Obras e Serviços Públicos 157241 –Manutenção de parque praças e jardins 339039690300 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Secretaria de desenvolvimento Social -8101655 – Manutenção do conselho tutelar 339039690300- seguros e demais veículos públicos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160